

Grupo 1 – Gestão Democrática e Controle Social

PROPOSTA 1: Manter, entre os delegados presentes a esta conferência, um fórum para propor projeto de criação do Conselho Municipal da Cidade, em até 120 dias, nos termos de gestão definidos no Estatuto da Cidade e da legislação em vigor, em especial o inciso I do artigo 48 do Plano Diretor de Curitiba, com a participação de todos os segmentos, na proporcionalidade do ConCidades.

PROPOSTA 2: Observar, quando da realização de audiências públicas em desenvolvimento urbano, orçamento, prestação de contas ou para empreendimentos com impacto municipal: a) atendimento a métodos citados na Resolução 25 do ConCidades; b) realização em horário noturno ou final de semana, não simultânea; c) informação prévia compreensível à comunidade e divulgação dos teores; d) retorno noticiado aos presentes sobre encaminhamentos e resultados temáticos obtidos após a audiência.

PROPOSTA 3: Capacitar servidores públicos municipais e sociedade civil, por meios decididos em conjunto, em conhecimentos sobre Estatuto da Cidade, Plano Diretor e ações de Desenvolvimento Urbano, com cuidados em: a) utilizar material com linguagem popular, visando mais qualidade de participação em conferências, audiências públicas e Conselhos; b) inserir metas com esse objetivo no sistema orçamentário, viabilizando a capacitação, em especial no Plano Plurianual do município.

Grupo 2 – Questão Federativa

PROPOSTA 1: Acolher as propostas distritais de Curitiba em favor da criação, em todas as localidades, de Conselhos Municipais da Cidade com caráter deliberativo e fiscalizador, integrados por membros de todos os segmentos e compondo, entre si, um Fórum Metropolitano com caráter regulador, bem como para dar seqüência à conclusão do Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Curitiba – PDI.RMC, contendo clara definição de programas e projetos de interesse comum, inclusive instrumentando e garantindo recursos públicos para se realizar as Conferências Metropolitanas.

PROPOSTA 2: Contemplar entre as decisões setoriais abrangidas pela Política de Desenvolvimento Urbano, nas esferas federal, estadual, regional e municipal: a) para a Política Habitacional, priorização às regularizações fundiárias, pela criação e gestão de fundos municipais e estaduais que ofertem urbanização e serviços essenciais, incluindo o funerário, para as comunidades em regularização, com eventual desapropriação e preempção, bem como demais meios e instrumentos, para finalizar litígios; b) quanto à Mobilidade Urbana, contemplar a Região Metropolitana no tocante à legislação do transporte coletivo, basicamente sobre a isenção tarifária, e passe gratuito para estudantes e desempregados, com critérios, não onerando a tarifa para os demais usuários, bem como atender à necessidade dos pedestres, quanto ao tempo de sinalização e à responsabilidade quanto às necessidades dos deficientes; c) em Saneamento Ambiental, observação de diretrizes programáticas em 34 itens, estabelecidas como plataforma ambiental elaborada pela União de Entidades Ambientais do Paraná.

PROPOSTA 3: Instituir audiências públicas sobre consórcios e arranjos inter-municipais, com caráter deliberativo e apoio de recursos públicos destinado à participação e, para maior controle urbano e gestão democrática da cidade, implementar um portal e outros mecanismos de visibilidade a todos os processos e canais de participação popular, sobretudo os que incidem sobre convênios e acordos das Prefeituras, dos Estados e da União.

MOÇÃO ESPECIAL: Adotar no Paraná, para isonomia em relação ao critério federativo, o mesmo método utilizado pela União em acolher e dar dimensão a delegações estaduais, ou seja, fixar proporção demográfica direta de cada município e sua delegação, estimulando aos de menor população sua composição e união por segmentos, integrados em delegações micro-regionais.

Grupo 3 – Controle Urbano, Região e Metrópole

PROPOSTA 1: Viabilizar instrumentos legais de gestão metropolitana nas diversas esferas, através da criação de Conselhos Metropolitanos de Cidades, com caráter deliberativo e compostos por todos os segmentos e, também, de Parlamentos Metropolitanos, que possibilitem prioritariamente a realização de audiências públicas sobre convênios e os gastos de recursos voltados ao interesse das coletividades metropolitanas.

PROPOSTA 2: Criar Fórum Permanente da Região Metropolitana em curto prazo, composto por representantes

de todos os municípios e dos diversos segmentos da sociedade civil, para discutir as questões de interesse regional, com prioridade para: a) capacitação do cidadão metropolitano para participar nessas discussões; b) retomada para concluir o PDI.RMC - Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Curitiba.

PROPOSTA 3: Adequar os Planos Diretores Municipais às disposições da legislação federal e recomendações do Conselho Nacional das Cidades, tanto os planos já aprovados como em processo de elaboração, sobretudo ajustando-os à realidade regional, tanto para gestão de orçamentos como de programas e projetos públicos, enfocando principalmente as questões de regularização fundiária, de uso do solo e nas políticas setoriais de Habitação, Meio Ambiente, Transporte Público e Desenvolvimento Socioeconômico, tudo em consonância com o PDI.RMC - Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Curitiba.

Grupo 4 – Financiamento da Cidade

PROPOSTA 1: Viabilizar as seguintes receitas adicionais ao orçamento do município: a) percentual de 7,7% dos recursos advindos das loterias para Fundos Municipais de Cidades, fiscalizados pelos Conselhos Municipais de Cidades; b) Aumento do investimento federal nas cidades, através de ampliação na composição do Fundo de Participação dos Municípios – FPM; c) maior participação dos municípios na CIDE; d) redução de 30% no preço de óleo diesel via Conselho de Usuários, repassando essa baixa às tarifas do transporte municipal.

PROPOSTA 2: Definir e estabelecer dotação orçamentária municipal para os programas de Habitação Popular, contemplando percentual em relação ao orçamento total, o qual seria proposto para ser fixado em lei no Conselho Municipal da Cidade, ao qual deveria ser atribuído o controle social desse recurso.

PROPOSTA 3: Priorizar a regulamentação de áreas ocupadas em litígio, beneficiando-as por programas e projetos de urbanização e serviços essenciais, inclusive o funerário, sobretudo mediante: a) criação de fundos municipal, estadual e federal de Habitação; b) legalizações e urbanizações pelas COHABs; c) responsabilidade de eventuais desapropriações através dos fundos citados, incorporando a eles os direitos de preempção e outros instrumentos municipais de indução ou intervenção urbanística.

Grupo 5 – Plano Diretor Participativo de Curitiba

PROPOSTA 1: Debater as leis específicas e os planos setoriais, conforme previsto na adequação do Plano Diretor de Curitiba - Lei Municipal 11.266/2004 –, através de audiências públicas e fóruns junto às Administrações Regionais da cidade, mediante: a) sessões preferencialmente em fins de semana ou, se durante a semana, no horário noturno; b) consonância com a resolução 25 do ConCidades; c) orçamento próprio para esses eventos; d) elaboração em conjunto com Conselho Municipal da Cidade, esse com orçamento próprio, de caráter deliberativo e fiscalizador, constituído na proporcionalidade do ConCidades, eleito através do processo de conferência no prazo de 120 dias, com os 500 delegados da 2ª ComCuritiba, devendo o projeto de lei ser encaminhado no prazo de 90 dias, e que durante o prazo de constituição desse Conselho a Comissão Preparatória da 2ª ComCuritiba seja responsável pelas atribuições do Conselho.

PROPOSTA 2: Promover e garantir o fortalecimento da participação popular, por iniciativa governamental do município, mediante: a) atividades de formação e capacitação junto às comunidades, aos gestores locais e aos técnicos; b) exercer tal iniciativa de forma continuada e em parceria com as entidades e movimentos sociais, de modo a incentivar a apropriação do Plano Diretor pela comunidade.

PROPOSTA 3: Elaborar sistema de comunicação que informe e divulgue publicamente - em meios e veículos de grande circulação - as deliberações, os projetos, as ações, os cronogramas e orçamentos relativos à implantação, ao monitoramento e à avaliação do Plano Diretor de Curitiba.